
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM ÁREAS PROTEGIDAS: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL ENQUANTO POSSIBILIDADE DE MEDIAÇÃO

SOCIO-ENVIRONMENTAL CONFLICTS IN PROTECTED
AREAS: ENVIRONMENTAL EDUCATION AS A POSSIBILITY FOR
MEDIATION

LOS CONFLICTOS SOCIO-AMBIENTALES EN ÁREAS
PROTEGIDAS: LA EDUCACIÓN AMBIENTAL COMO POSIBILIDAD PARA
LA MEDIACIÓN

*Carolina Mandarini Dias**
*Rosa Maria Feiteiro Cavalari***

Resumo: A problemática dos conflitos socioambientais em Áreas Protegidas tem sido cada vez mais abordada na literatura acadêmica. Seus condicionantes sociais e políticos assumem papéis importantes na consolidação do processo de gestão participativa destas áreas e afetam diretamente uma quantidade significativa de diferentes atores sociais. No entanto, a possibilidade de discussão e mediação dos conflitos socioambientais se coloca, por vezes, limitada a ações isoladas de alguns atores, sendo a contribuição destas ações carentes de fundamentação teórica. Como tentativa de aproximação da temática dos conflitos socioambientais a um referencial teórico da Educação e da Educação Ambiental apresentamos algumas reflexões que podem contribuir para a mediação destes conflitos por meio da efetivação do processo educativo na gestão participativa das Áreas Protegidas.

Palavras-chave: Conflitos socioambientais; áreas protegidas; educação ambiental.

Abstract: The trouble involving social environmental conflicts in protected areas has been dealt more and more in academic papers. Its social and political reasons have assumed an important role towards the consolidation of the collective management of these area and they directly affect a significant amount of social actors. Nonetheless, the possibility of discussion and mediation of social environmental conflicts presents itself, sometimes, limited to isolated actions of a few actors, being the contribution of these very actions short of theoretical foundation. As one tries to approach the theme of social environmental conflicts to an educational theoretical referential and environmental education one, we would like to present some reflections that might contribute to the mediation of these conflicts through the start of the educative process towards the protected areas management.

Keywords: Socio-environmental conflicts; protected areas; environmental education.

Introdução

O processo de criação de Áreas Protegidas no Brasil ocorreu muitas vezes de maneira arbitrária e sem levar em consideração os interesses da população moradora próxima das regiões nas quais foram instituídas estas

áreas e de todas as esferas do poder público que seriam afetadas direta ou indiretamente com tal instituição (FERREIRA et al., 2001).

Como consequência deste fato não é raro encontrar situações nas quais se estabelecem conflitos entre segmentos sociais distintos que acreditam adotar a melhor forma de gerir ou “usufruir” das Áreas Protegidas.

Estes conflitos se estabelecem, na maioria das vezes, entre outros fatores, devido a diferentes concepções de natureza presentes nos segmentos da sociedade, e podem influenciar o relacionamento existente entre as esferas do poder público ou entre tais esferas e a população moradora próxima a Áreas Protegidas.

Com o intuito de tentar compreender como os conflitos socioambientais relacionados a Áreas Protegidas afetam os diferentes atores envolvidos, pretendemos nesse trabalho apresentar alguns aspectos para reflexão acerca da temática. Para tanto, apresentamos um trabalho de cunho teórico, no qual foi feita uma revisão e análise de publicações que se propuseram a estudar a gênese dos conflitos socioambientais em diferentes Áreas Protegidas brasileiras. Além disso, também pretendemos discutir questões referentes à temática de estudo a partir de um referencial teórico da Educação a fim de buscar perspectivas para o desenvolvimento de trabalhos educativos nas Áreas Protegidas que correspondam às expectativas e anseios dos atores envolvidos nos conflitos socioambientais.

Assim, o presente artigo se encontra organizado da seguinte maneira: inicialmente apresentamos os principais condicionantes dos conflitos socioambientais em Áreas Protegidas no Brasil. Depois descrevemos o caso de conflito socioambiental ocorrido em uma Área Protegida brasileira, a Estação Ecológica de Angatuba; e, a partir da descrição anterior buscamos algumas reflexões teóricas que podem se colocar enquanto possibilidades enfrentamento dos conflitos socioambientais. No texto, salientamos a importância da consolidação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação enquanto espaço de efetiva participação política dos cidadãos e do processo educativo e mais particularmente da Educação Ambiental como elemento de explicitação dos conflitos socioambientais encontrados.

Condicionantes dos conflitos socioambientais em Áreas Protegidas

O termo conflito pode ser empregado em diversas situações. De acordo com Silva (2007, p. 79) um conflito pode se estabelecer “na disputa pela hegemonia de ideias, pela utilização de determinado espaço físico ou pela prevalência de determinado sistema doutrinário, político, religioso, filosófico, econômico e científico”.

Em sua tese de doutoramento Fracalanza (1992) afirma que o “conflito entre o homem e o mundo natural ao qual ele pertence “se constitui no principal dilema vivido hoje pelo homem”. E que “a razão de ser desse conflito

reside na consciência do antagonismo entre as ações desenvolvidas para atender às suas necessidades culturais e aquelas necessárias à manutenção de suas exigências biológicas”. Tendo em vista que “essas duas faces são antagônicas”, “racionalmente” resta ao homem “administrar esse conflito, mantendo as condições de exploração do mundo natural dentro de limites suportáveis pela dinâmica do funcionamento da biosfera” (FRACALANZA, 1992, p. 38).

Quando há disputa de interesses e “diferentes lógicas” entre atores sociais envolvidos em questões relativas ao uso e à gestão de bens naturais coletivos pode-se dizer que se travam, segundo Silva (2007, p. 79), “conflitos socioambientais”. Tais conflitos envolvem a relação entre a natureza e a sociedade e se estabelecem quando os diferentes atores possuem pensamentos divergentes acerca desta relação.

Segundo o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE (1997), os conflitos socioambientais são definidos como aqueles

que têm elementos da natureza como objeto e que expressam relações de tensão entre interesses coletivos e interesses privados de conflitos sócio-ambientais. Em geral, eles se dão pelo *uso ou apropriação de espaços e recursos coletivos* por agentes econômicos particulares, pondo em jogo interesses que disputam o controle dos recursos naturais e o uso do meio ambiente comum, sejam esses conflitos implícitos ou explícitos (IBASE, 1997, p. 28, grifos nossos).

Para Vivacqua e Vieira (2005, p. 140), as tensões ocasionadas pelas relações sociais entre os diferentes atores “podem ou não assumir a forma de um embate mais direto” e ocorrem em sua maioria “do esforço investido na simples prevenção ou mesmo na reparação de danos ambientais”.

No caso das Áreas Protegidas no Brasil, Ferreira et al. (2001) e Vivacqua e Vieira (2005) acreditam que a origem dos conflitos estabelecidos é, na maioria das vezes, resultante do próprio processo de criação destas áreas. Veja-se “Historicamente, a criação de áreas protegidas tem dado margem a um longo processo de formação e disseminação de situações de conflito, seja pela exclusão do acesso aos bens e serviços ambientais nela contidos, ou seja, pela expulsão das populações residentes após o decreto de instituição das áreas” (VIVACQUA; VIEIRA, 2005, p. 151).

Além disso, Ferreira et al. (2001), indicam que o estabelecimento de conflitos socioambientais em Áreas Protegidas “foram resultado de um processo arbitrário de decisões, cujos atores partiam da suposição de que a conservação de remanescentes florestais não seriam um direito reivindicado pelas coletividades que vivem e moram nos limites territoriais de suas esferas

de atuação” (FERREIRA et al., p. 2).

As discussões acerca da criação de Áreas Protegidas no Brasil começaram na primeira metade do século XX, apesar de o movimento conservacionista ter se iniciado no século XIX nos Estados Unidos.

A primeira Área Protegida do Brasil, o Parque Nacional de Itatiaia, foi criada em 1937. No entanto, a maioria destas Áreas no Brasil foi instituída apenas entre as décadas de 1970 e 1990.

Nesta época, os problemas ambientais e o agravamento da chamada “crise ambiental” se colocavam como ponto de discussão em escala mundial, embora, de acordo com Gonçalves (1989), a preocupação ecológica no Brasil não tenha sido inicialmente determinada pelo “valor intrínseco da questão ambiental”, mas por questões econômicas, isto é, para atrair o capital estrangeiro. Segundo o autor,

Assim, antes que houvesse enraizado no país um movimento ecológico, o Estado criou diversas instituições para gerir o meio ambiente, a fim de que os ansiados investimentos pudessem aqui aportar. Diga-se de passagem, que estas instituições incluem nos seus quadros técnicos que se preocupam efetivamente com as condições de vida, porém, a lógica destas instituições é determinada pela política global de atração de investimento e não pelo valor intrínseco da questão ambiental (GONÇALVES, 1989, p. 15).

Tal afirmação pode ser um indício de que durante o processo de criação de Áreas Protegidas a questão ambiental passava despercebida para muitos segmentos sociais, como por exemplo, pela população moradora próxima a estas áreas, que possivelmente viam nas regiões ocupadas por florestas, um empecilho para o desenvolvimento da região.

Além disso, estes segmentos sociais poderiam não compreender algumas ações dos órgãos gestores em relação à conservação dos recursos naturais e da legislação ambiental, os quais, por sua vez, também podem não ter entendido o posicionamento dos outros segmentos sociais, o que muitas vezes culminou em conflito.

A postura dos responsáveis pela gestão de Áreas Protegidas em não compreender tais posicionamentos pode ser interpretada como semelhante a dos primeiros “conservacionistas”, que tiveram origem nos Estados Unidos na segunda metade do século XIX, e que defendiam a ideia de “natureza intocada” e *wilderness* (DIEGUES, 2004). Para esses “conservacionistas” as áreas de relevante beleza cênica deveriam ficar protegidas das “maldades humanas e livres de possíveis degradações” (DIAS, 2008, p. 23) ocasionadas pela sociedade urbano-industrial em ascensão no período.

Neste sentido, a presença de populações tradicionais ou a prática do extrativismo poderiam ser consideradas uma ameaça aos bens naturais, o que pode ter culminado com a criação de Áreas Protegidas em locais anteriormente “utilizados” por populações humanas, gerando, conseqüentemente situações de conflito entre os atores envolvidos.

Os fatores discutidos acima puderam ser identificados em trabalhos acadêmicos que se propuseram a compreender e analisar situações de conflitos socioambientais em diferentes Áreas Protegidas brasileiras. Um desses trabalhos foi desenvolvido na Estação Ecológica de Angatuba e buscou compreender as relações estabelecidas entre as esferas do poder público e a população local acerca da presença de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral no município (DIAS, 2008; DIAS; CAVALARI, 2012). Assim, a partir das situações de conflito socioambiental descritas na referida pesquisa, buscamos refletir de que maneira o processo educativo, e mais particularmente a Educação Ambiental podem se colocar enquanto possibilidades para mediação e enfrentamento das situações de conflito socioambiental.

Conflitos socioambientais em áreas protegidas do Brasil: o caso da Estação Ecológica de Angatuba

A Estação Ecológica de Angatuba, localizada no estado de São Paulo no município de mesmo nome, foi instituída no ano de 1985 por meio da subdivisão de parte da área da já existente Floresta Estadual de Angatuba. A instituição da Estação Ecológica foi justificada legalmente pelo poder público estadual pelo fato de existir no local um complexo ecossistema e um patrimônio de grande valor científico, o que justificaria a necessidade de uma categoria de Área Protegida mais restritiva para que se assegurasse sua conservação.

De acordo com Dias (2008), a primeira situação de conflito socioambiental encontrada nessa Área Protegida ocorreu justamente devido às causas que levaram à criação da Estação Ecológica e estão descritas a seguir.

Para alguns representantes da esfera municipal do poder público do município de Angatuba, a Estação Ecológica foi criada pelo estado para proibir que a prefeitura local retirasse pedras de uma área próxima à região de mata, e também como maneira de impedir um projeto de “reforma agrária” incentivado pela prefeitura no início da década de 1980.

Segundo os dados obtidos em Dias (2008), a esfera municipal do poder público incentivou a ocupação da área por algumas famílias, com o intuito de implantar no local um projeto de “reforma agrária”. O Instituto Florestal, órgão da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo responsável pela gestão da área na época, tentou impedir a ação, sem sucesso, pois o governo estadual doou a área ocupada pelas famílias para a efetivação de plantações e

moradias adequadas. No entanto, após dois anos aproximadamente as famílias desocuparam espontaneamente o local e o Estado reincorporou as terras. A criação da Estação Ecológica de Angatuba ocorreu um ou dois anos depois.

Em outros estudos que analisam a questão de conflitos socioambientais, a existência destes entre as diferentes esferas do poder público se fez presente também na pesquisa de Gomes et al. (2004) ao estudarem os conflitos socioambientais na região de Paraty, RJ.

De acordo com as autoras, a legislação ambiental se apresenta para o poder público municipal como um entrave ao desenvolvimento do município, uma vez que devido à criação de Áreas Protegidas na região, as possibilidades de exploração da atividade turística ficam cerceadas. Além disso, no caso do estudo em Paraty, há também uma pressão do setor imobiliário para a realização de tal atividade econômica.

Ferreira et al. (2001), ao estudarem conflitos socioambientais ocorridos nas Áreas Protegidas da região do Vale do Ribeira, SP, Brasil, os classificaram como de tipos "institucional, legal, fundiário e de interesses/interpretações" (p. 6). Segundo os autores, os primeiros tipos de conflitos que existiram nestas Áreas Protegidas foram entre os moradores das regiões e o poder público estadual e federal, representados pelas suas respectivas instituições.

Neste tipo de conflito, a instituição de Áreas Protegidas pelo poder público em regiões previamente ocupadas e nas quais era desenvolvida a prática do extrativismo ocasionou embate entre os moradores da região, que não poderiam mais exercer sua principal atividade econômica, e os responsáveis pela gestão destas Áreas Protegidas, uma vez que havia uma restrição legal à realização de tais atividades antes permitidas.

Ainda segundo Ferreira et al. (2001), também puderam ser identificados conflitos socioambientais entre os moradores e as Organizações Não-Governamentais (ONGs) ambientalistas presentes na região. De acordo com os autores acima citados, os conflitos desta natureza ocorreram uma vez que houve a associação por parte dos moradores de que os integrantes das ONGs ambientalistas tinham concepções preservacionistas em relação ao ambiente natural.

No caso do trabalho com a Estação Ecológica de Angatuba (DIAS, 2008) também puderam ser observadas situações de conflito entre a população moradora do município e o poder público no que diz respeito à utilização de um bem natural, especificamente uma cachoeira localizada nesta área. Um dos entrevistados da pesquisa pertencente ao poder público estadual afirmou que a cachoeira foi "descoberta" por acaso, quando os funcionários estaduais estavam fazendo aceiros em volta da área da Floresta Estadual a fim de evitar a ocorrência de queimadas. Quando a cachoeira foi "aberta", os funcionários planejavam tornar a área um atrativo para receber visitas de escolas, principalmente para crianças. No entanto, a presença de uma cachoeira na área

tornou-se um atrativo não só para as escolas, mas também para outros visitantes, o que, após algum tempo gerou situações de conflito entre os funcionários e tais visitantes, culminando com o fechamento do acesso à cachoeira por meio de um portão. Apesar da existência deste, muitas pessoas tentaram entrar no local sem permissão. De acordo com o descrito na pesquisa, atualmente não há mais uma grande quantidade de pessoas que tentam entrar na área da cachoeira, apesar de algumas ainda o fazerem. Dias (2008) acredita que, entre outros aspectos, isto se deve ao fato de os funcionários não “limparem” mais a entrada da cachoeira, tornando-a praticamente inacessível inclusive aos visitantes escolares. De acordo com os representantes do poder público estadual tal atitude foi tomada em virtude da possibilidade de ocorrência de queimadas no local se a visitação continuasse a ocorrer de maneira descontrolada.

A existência de conflitos socioambientais relacionados à utilização da cachoeira da Estação Ecológica de Angatuba pode ilustrar outra característica presente nestes tipos de relações, a qual também foi observada por Gomes et al. (2004). Segundo estas autoras “Considerando o meio ambiente como parte integrante de um espaço público, portanto, um bem coletivo – onde os atores disputam os seus interesses, a proteção ambiental pode ser uma solução para um determinado conflito, mas pode ser justamente a causa de outros” (GOMES et al., 2004, p. 20).

No caso da pesquisa de Dias (2008) no que se refere à cachoeira localizada na Estação Ecológica de Angatuba, o fechamento do acesso com o intuito de evitar a ocorrência de queimadas, que se constituem em um problema ambiental, ocasionou um conflito socioambiental entre a população local e os representantes do poder público estadual.

Assim, a partir da descrição de algumas situações em que se fizeram presentes os conflitos socioambientais em Áreas Protegidas cabe-nos o seguinte questionamento: de que maneira o processo educativo pode atuar como forma de mediar e enfrentar situações como as descritas acima? Apresentamos a seguir algumas reflexões sobre tal problemática e sua possível vinculação com o processo educativo de maneira mais ampla e com a Educação Ambiental.

Conselhos de Unidades de Conservação: uma possibilidade de mediação de Conflitos Socioambientais?

A existência de conflitos socioambientais em Áreas Protegidas constitui um problema que afeta todos os atores envolvidos. Portanto, se faz necessário refletir sobre as possibilidades existentes para buscar, se não soluções para tais conflitos, meios de entendimento ou acordos efetivos e viáveis.

Para existir a possibilidade de entendimento é necessário, antes, haver espaços nos quais as diferentes concepções acerca dos usos e “finalidades” dos

bens naturais sejam evidenciadas e discutidas por todos os segmentos sociais envolvidos em um conflito socioambiental.

As Unidades de Conservação, tipologia de Área Protegida instituída pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei 9.985, de 18 de julho de 2000), que engloba diversas categorias de manejo, propõe a criação de “Conselhos Gestores”. Tais Conselhos, de acordo com Mussi (2007) são “um canal de participação formal e cumprem o papel de instrumento mediador nas relações entre sociedade civil e Estado, servindo como via de mudanças sociais para a democratização das relações de poder” (p. 76) e de acordo com Dias (2008), são “espaços de socialização entre as esferas do poder público e os demais setores da sociedade a fim de promover uma gestão participativa da unidade em questão” (p. 52-53).

Os Conselhos de Unidades de Conservação podem possuir caráter consultivo ou deliberativo dependendo da categoria de manejo da Unidade de Conservação em questão e pretende, dentre outros objetivos, “compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade” e “propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso” (DECRETO nº 4.340/2002, art. 20).

No entanto, apesar de pretenderem atingir tais objetivos, os Conselhos de Unidades de Conservação dificilmente se estabelecem enquanto locais nos quais ocorrem discussões acerca de conflitos socioambientais, suas causas e possíveis perspectivas de solução.

A principal dificuldade relativa à efetivação de um Conselho Gestor de Unidade de Conservação é a não implementação de tais espaços em um processo de gestão democrática e participativa, pois como afirma Sathler,

Embora exigidos legalmente, não há garantia de estampar um novo contorno às políticas públicas, pois, sua implementação (*dos Conselhos Gestores*) depende muitas vezes, além da vontade política, de especificações sobre sua implementação e, sobretudo, depende de como serão operacionalizados (SATHLER, 2005, p. 93, grifos nossos).

Outra dificuldade encontrada é a utilização, nos documentos legais, de linguagem jurídica, que dificilmente faz parte do cotidiano de pessoas oriundas de determinados segmentos sociais que, embora detenham o conhecimento tradicional, não compreendem a linguagem técnica mais específica (DIAS, 2008). O IBASE (2006) indica que “é preciso levar em consideração que algumas pessoas estão acostumadas com a linguagem tecno-burocrática e outras não” (p. 17).

Além destes fatores, outro ponto que merece destaque se refere à

formação para o exercício pleno da cidadania e conseqüentemente para a efetiva participação da população nas decisões políticas por meio dos processos de gestão participativa. Neste sentido, de acordo com o IBASE (2006), para que haja a consolidação dos Conselhos de Unidades de Conservação é necessário que se considerem as diferenças e heterogeneidades dos grupos sociais para que o efetivo processo de democratização se concretize. Ainda de acordo com o Instituto (2006), “essa condição só é possível se houver a participação efetiva e qualificada dos grupos sociais que historicamente estiveram à margem da gestão e que são, normalmente, os mais afetados pela existência das áreas protegidas” (p. 17).

A partir da análise dos dados presentes em alguns trabalhos acadêmicos que versam sobre a temática dos conflitos socioambientais em Áreas Protegidas, foi possível perceber que apenas a presença de diferentes segmentos sociais nos Conselhos Gestores não garante a sua participação no processo de gestão democrática de tais áreas.

Na pesquisa desenvolvida em Angatuba (DIAS, 2008), diversos segmentos sociais como sindicatos rurais, associações de microbacias e moradores de entorno da Área Protegida fazem parte do Conselho Consultivos da Estação Ecológica. No entanto, na maioria das vezes, estes participantes permanecem todo o tempo em silêncio durante as reuniões do Conselho, apenas ouvindo o que os responsáveis pela gestão da área expunham.

De acordo com Tassara e Ardans (2006, p. 66-68), entender o significado do silêncio de participantes de coletivos – educadores “é uma complexa problemática que requer análises de dimensões lógicas, psicológicas, psicossociais e políticas”, uma vez que tais silêncios podem estar associados a fatores tais como o “desinteresse e não-motivação em relação às temáticas em discussão” e à personalidade “mais ou menos introvertida” do sujeito. Estes fatores podem apresentar como condicionantes a ignorância, ou seja, o “desconhecimento de informações sobre uma temática”, o impedimento psíquico, que é a “incapacidade de o psiquismo do sujeito suportar o confronto com sua história, com sua identidade”, a arbitrariedade semântica e a alienação política.

A citação de Tassara e Ardans (2006) também pode indicar a necessidade de formação dos profissionais que atuam e coordenam os Conselhos Gestores, mais particularmente os Conselhos Consultivos, para trabalhar com questões e situações complexas, como o “silenciamento” de alguns conselheiros.

Além disso, acreditamos que uma perspectiva para viabilizar a efetiva participação da população nos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação é a efetivação de um processo educativo que vise à formação para a cidadania. De acordo com Severino (2001) tal formação implica em “garantir a todos os indivíduos, sem discriminação, condições de serem produtores e fruidores de bens naturais, sociais e simbólicos de sua sociedade” (p. 90).

Para Rodrigues (2001), existe uma “vinculação entre a Educação e a ação formadora do ser humano, bem como o modo como essa vinculação se concretiza em diversas situações históricas” (p. 233). Desta maneira, o conceito de cidadania varia de acordo com a sociedade em que se vive. De acordo com o autor:

explicitar esse conceito (o de cidadania) torna necessário demonstrar a opção do modelo de sociedade, de organização social, de identidades históricas e de projetos de futuro em que ele é considerado. E ainda, assumir este conjunto de opções, racionais, fundadas em vontades e princípios, vai formatar o conceito de cidadão assumido e, por decorrência, explicitar o sentido dos termos “exercício de cidadania”. (RODRIGUES, 2001, p. 237).

Ainda para este autor, quando consideramos que a educação deve formar cidadãos, é preciso levar em conta que a “cidadania é um atributo aplicado ao cidadão e, mais importante ainda: recebe sua legitimidade na ação educativa” (RODRIGUES, 2001, p. 236).

Considerando a afirmação acima, a ação educativa implementada para formar cidadãos deve compreender, segundo Rodrigues (2001) duas ações interdependentes:

a primeira refere-se à participação lúcida dos indivíduos em todos os aspectos da organização e da condução da vida privada e coletiva; e a segunda, à capacidade que estes indivíduos adquirem para operar escolhas. [...] Isso significa que a prática da cidadania deve demolir todas as interdições à construção de espaços de liberdade à ação dos cidadãos. Tais espaços são o *locus* onde o cidadão erige o seu modo de ser e de se expressar. Os cidadãos, munidos dos instrumentos da cidadania, tornam-se construtores de formas organizativas e de ação na vida pública. Essa forma de organização social e de ação política denomina-se Democracia. (RODRIGUES, 2001, p. 238).

Em relação aos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação, havendo uma educação que vise à formação para a cidadania, os educandos teriam condições de exercer a prática política e, por consequência, poderiam participar e atuar no processo de transformação política da sua realidade social (DIAS, 2008).

No entanto, Severino (2001) afirma que na história da educação

brasileira tal processo ainda não se estabeleceu, sendo pequena a contribuição do processo educativo para a efetiva formação para a cidadania.

Corroborando a afirmação de Severino (2001), Dias (2008) notou por meio da análise de dados referentes às observações feitas nas reuniões do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Angatuba que

apesar de a existência de espaços como os Conselhos de Unidades de Conservação ser considerada importante para a discussão de temas pertinentes relacionados à gestão participativa de Áreas Protegidas, muitas vezes não se percebe o estabelecimento de tais discussões e nem a consolidação do Conselho para a população e para o poder público de maneira geral, como um local de troca de idéias e concepções acerca do ambiente e das Unidades de Conservação, uma vez que este é compreendido apenas como uma exigência legal para a gestão das Áreas Protegidas (DIAS, 2008, p. 121).

Neste sentido, acreditamos ser de extrema importância o estabelecimento dos Conselhos Gestores em Unidades de Conservação para promover uma gestão participativa destas áreas e se constituírem em real possibilidade de busca de solução para um conflito socioambiental pré-estabelecido, ou ainda para aqueles que se apresentam de forma latente.

Para tanto, faz-se necessário que estes Conselhos sejam espaços nos quais ocorra a efetiva troca de idéias e debates sobre diferentes concepções acerca de bens ambientais e naturais, e isto só é possível se os membros dos Conselhos Gestores forem efetivamente educados para a cidadania.

Educação Ambiental e conflitos socioambientais: possibilidades e limites

A Educação Ambiental considerada parte integrante do processo educativo é capaz de se constituir enquanto mediadora de conflitos socioambientais, uma vez que pode contribuir para uma efetiva discussão acerca da temática ambiental, e no caso das Áreas Protegidas, das discussões relativas à necessidade da criação de áreas que protejam o ambiente natural de sua devastação total por meio, principalmente, da influência antrópica.

Porém, nem sempre a Educação Ambiental é considerada em suas diferentes dimensões, sendo que em algumas situações é possível observar ações compreendidas como de Educação Ambiental que, no entanto, consideram apenas os aspectos ecológicos e biofísicos de uma determinada área natural, tornando irrelevantes ou raras as explicitações dos condicionantes culturais, sociais e econômicos que envolvem os problemas ambientais. E muitas vezes, são nestes contextos que se estabelecem os

conflitos socioambientais ou que se cerceiam caminhos efetivos para se trabalhar com esses conflitos.

De acordo com Carvalho (2001), a Educação Ambiental, em seu início se vincula mais a questões de cunho essencialmente biológico e ecológico, pois se configura como uma “herdeira direta do movimento ecológico e do debate internacional sobre meio ambiente” (CARVALHO, 2001, p. 46).

De acordo com o IBASE (2006),

Educação ambiental se forem consideradas as recomendações de Tbilisi, tem implícita a missão de tratar do ambiente integradamente. Contudo, observa-se que, na prática, quase sempre não é assim, pois os aspectos biofísicos são mais enfatizados do que os culturais (ou vice-versa) ou vistos como separados, mesmo que às vezes se diga, no discurso, que são complementares. Quando conflitos são explicitados – e os diferentes interesses em confronto mostrados –, inicia-se a compreensão para a sua resolução. Isso faz com que, para começar, as representações sociais e as atitudes de nossa convivência coletiva e individual sejam revistas (IBASE, 2006, p. 11).

Na tentativa de superação da ênfase apenas em um dos aspectos relacionados à Educação Ambiental, Carvalho (1989, 2006) propõe três dimensões que devem ser contempladas em um trabalho de Educação Ambiental que pretenda ser coerente e efetivo, a saber: a dimensão axiológica, referente aos valores éticos e estéticos presentes em uma sociedade ou indivíduo, a dimensão dos conhecimentos e a dimensão política, a qual, de acordo com Carvalho (2006) deve ser considerada “como central na caracterização do processo educativo em geral e para os processos de educação ambiental em particular” (p. 26).

A compreensão da dimensão política da educação poderia, então, contribuir para que a Educação Ambiental fosse entendida por diferentes segmentos sociais, inclusive pelo movimento ambientalista, como uma aliada para discutir e resolver conflitos relativos à situação de crise enfrentada pela nossa sociedade decorrentes da degradação ambiental.

Para Bornheim (1985) as reflexões relativas à natureza devem passar necessariamente pela política. De acordo com este autor, “toda a questão ecológica não pode mais ser resolvida em termos de ciência e tecnologia. A natureza tornou-se agora, antes de tudo, um tema visceralmente e necessariamente político” (BORNHEIM, 1985, p. 24).

Se considerarmos os aspectos epistemológicos, políticos e axiológicos presentes em um trabalho com Educação Ambiental, no caso dos conflitos socioambientais seria necessário antes que se conhecessem os condicionantes

históricos e sociais das comunidades tradicionais ou dos atores envolvidos com as Áreas Protegidas para que se buscassem soluções viáveis para as questões conflituosas estabelecidas. Neste sentido, a efetivação dos Conselhos Gestores enquanto espaço de discussão e socialização se faz urgente, pois como tais espaços são constituídos por representantes de diferentes segmentos sociais que podem ter diferentes concepções acerca dos bens ambientais, o estabelecimento de discussões efetivas nas quais os conflitos sejam enfrentados pode ser um caminho para a superação desses conflitos e para que, de maneira conjunta seja possível a busca de soluções que atenda aos anseios da comunidade.

Considerações finais

Para tentar compreender o conflito existente não somente entre a população e as esferas do poder público no que diz respeito a Áreas Protegidas, mas também entre o discurso da necessidade de se preservar a “natureza intocada” e o uso e manejo de tais áreas para atividades turísticas ou comerciais, são necessárias algumas reflexões.

Os conflitos socioambientais em Áreas Protegidas se instituem devido a diferentes concepções de natureza ou devido a interesses divergentes acerca dos usos e finalidades dos bens ambientais. Alguns destes conflitos têm início já no período de criação das Áreas Protegidas, sendo que há casos nos quais o processo de criação de tais Áreas se dá em meio a uma situação de conflito.

Um caminho apontado para o enfrentamento dessa questão pode ser a viabilização dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação enquanto espaços nos quais se efetive a prática do diálogo por meio da explicitação de diferentes concepções de natureza buscando conhecer os posicionamentos históricos e sociais dos diferentes atores sociais para buscar soluções viáveis para estes conflitos.

Assim, quando se estabelecem conflitos, é importante buscar a explicitação dos mesmos, a fim de que, por meio de um diálogo formado a partir de diferentes referenciais teóricos e pontos de vista para um mesmo fenômeno, possa se superar a visão ingênua e superficial acerca dos problemas ambientais contribuindo para a implementação de uma gestão efetivamente participativa em Áreas Protegidas. A Educação e a Educação Ambiental têm neste contexto um importante papel a desempenhar.

Notas

* Doutoranda do Programa Multiunidades de Ensino de Ciências e Matemática (PECIM) da Universidade de Campinas (UNICAMP). E-mail: carolmand@ig.com.br

** Pós-Doutora em Educação Ambiental na Chaire de Recherche du Canada en

Éducation relative à l'environnement, da Université du Québec à Montréal (UQÀM). Professora assistente no Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). E-mail: rosamfc@rc.unesp.br

Referências

BORNHEIM, Gerd. Filosofia e política ecológica. **Revista Filosófica Brasileira**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 16-24, 1985.

BRASIL. Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002. In: ROCCO, R. **Legislação Brasileira do Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: DP&A. 2. Ed. 2005a p. 311-321.

BRASIL. Lei 9.985, de 18 de julho de 2000. In: ROCCO, R. **Legislação Brasileira do Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: DP&A. 2. ed. 2005b, p. 284-305.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental e movimentos sociais: elementos para uma história política do campo ambiental. **Educação Teoria e Prática**, Rio Claro, v. 9, n. 16-17, p. 46-56, 2001.

CARVALHO, Luiz Marcelo de. **A temática ambiental e a escola de 1º grau**. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo. Universidade de São Paulo, 1989.

_____. A temática ambiental e o processo educativo: dimensões e abordagens. In: CINQUETTI, Heloísa; LOGAREZZI Amadeu (Orgs.). **Resíduos sólidos e a Educação Ambiental**. São Carlos: EdUFSCar, 2006, p. 19-41.

DIAS, Carolina Mandarini. **Poder público, processo educativo e população: o caso da Estação Ecológica de Angatuba, SP**. Dissertação (Mestrado). Rio Claro. Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho, 2008.

DIAS, Carolina Mandarini; CAVALARI, Rosa Maria Feiteiro. Poder público, população, conflitos socioambientais e educação ambiental: o caso da Estação Ecológica de Angatuba. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional**, Curitiba, v. 7, p. 293-316, 2012.

DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. 5 ed. São Paulo: Editora Hucitec/NUPAUB/USP, 2004.

FERREIRA, Lúci da Costa; SIVIERO, Simone de Oliveira; CAMPOS, Simone Vieira; SILVEIRA, Pedro Castelo Branco; OLIVEIRA, Vivian Gladis de; MENDES, Ana Beatriz Vianna; PINTO, Anaisa de Oliveira. Conflitos sociais em Áreas Protegidas no Brasil: moradores, instituições e ONGs no Vale do Ribeira e Litoral Sul, SP. **Idéias**, v. 8, n. 2, p. 115-150, 2001.

FRACALANZA, Dorotea Cuevas. **A crise ambiental e o ensino de Ecologia: o conflito na relação homem-mundo natural**. Tese (doutorado), Universidade

Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, 1992.

GOMES, Laura Janes; CARMO, Maristela Simões do; SANTOS, Rosely Ferreira dos. Conflitos de interesses em Unidades de Conservação do município de Parati, Estado do Rio de Janeiro. **Informações Econômicas**, v. 34, n. 6, p. 17-27, jun. 2004.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. São Paulo: Contexto, 1989.

IBASE. **Conflitos ambientais no Brasil: natureza para todos ou somente para alguns?** Rio de Janeiro, 1997.

_____. **Gestão Participativa em Unidades de Conservação**. Rio de Janeiro, 2006.

MUSSI, Sultane. **O Processo de Gestão Participativa e Educação Ambiental em Conselhos de Unidades de Conservação: O caso do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Teresópolis, RJ**. Dissertação (Mestrado). Rio de Janeiro. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007.

RODRIGUES, Neidon. Educação: da formação humana à construção do sujeito ético. **Educação e Sociedade**, Ano XXII, n. 76, p. 232-257, out. 2001.

SATHLER, Evandro. **Conselhos de Unidades de Conservação: entre o Consultivismo e o Deliberalismo na Gestão Participativa de Áreas Naturais Protegidas**. Dissertação (Mestrado). Niterói. Universidade Federal Fluminense, 2005.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Educação, sujeito e história**. São Paulo: Olho d'Água, 2001.

SILVA, Luciano Fernandes da. **A temática ambiental, o processo educativo e os temas controversos: implicações teóricas e práticas para o ensino de física**. Tese (Doutorado). Araraquara. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, 2007.

TASSARA, Eda Terezinha de Oliveira; ARDANS, Omar. Educação Ambiental Crítica: pesquisa-ação, participação, silêncios e "silenciamentos". **Pesquisa em Educação Ambiental**, v 1, p. 59-71, 2006.

VIVACQUA, Melissa; VIEIRA, Paulo Freire. Conflitos socioambientais em Unidades de Conservação. **Política e Sociedade**, n. 7, p. 139-162, out. 2005.

Recebido em: outubro de 2012.

Aprovado em: junho de 2014.